



CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL CCTA N° 033/2018

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2018.2

O Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande (CCTA/UFCA), em atendimento ao Edital PRE N° 35/2018, torna pública a seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria destinada aos discentes dos Cursos de Graduação do CCTA.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CCTA será regido pelo Edital PRE N° 35/2018, disponibilizado no endereço www.ufcg.edu.br;
- 1.2. Contempla duas modalidades de Monitoria – remunerada (bolsista) e voluntária. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.
- 1.3. O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCA, receberá uma bolsa semestral (100 dias letivos) de R\$ 1.200,00 – Mil e duzentos reais, distribuídos em parcelas iguais de R\$ 300,00 - trezentos reais, cada parcela corresponderá a vinte e cinco dias letivos.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Calendário

Divulgação definitiva de vagas		Até dia 20 de agosto de 2018		
Inscrição presencial	Período	21 de agosto de 2018		
	Local	Secretaria da Unidade Acadêmica detentora do Conteúdo Curricular (UATA, UAGRA ou UACTA)		
Divulgação das inscrições Homologadas	Até 22 de agosto de 2018			
Seleção	Prova escrita	23 de agosto de 2018	Local/Horário	Central de Aulas I (sala I e II) - 13:00 às 15:00h
	Prova prática (se necessário)	24 de agosto de 2018		Laboratório: 09:00 as 11:00h

	Divulgação dos resultados	até 28 de agosto de 2018
Assinatura do contrato	Período	2018.2
	Local	Sala da Assessoria de Monitoria (bloco da administração) – dia 29 de agosto de 2018 (das 09:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00h)
	Documentação	a) Ficha de dados cadastrais; b) RDM devidamente assinado pela Coordenação do Curso;
Período de vigência da bolsa	2018.2 (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018)	

2. DAS VAGAS

As vagas disponíveis estão condicionadas as demandas das disciplinas contempladas no projeto “A monitoria no CCTA 2018”, sendo distribuídas da seguinte forma:

Código	Disciplina	Monitores	Unidade Acadêmica
9101177	Análise de Alimentos	1	UATA
9101205	Análise Sensorial	1	UATA
9101065	Bioquímica	1	UAGRA
9101154	Cálculo II	2	UATA
9101197	Cartografia	1	UACTA
9101225	Controle De Qualidade Na Indústria De Alimentos	1	UATA
9101288	Economia	1	UACTA
9101320	Engenharia Econômica	1	UACTA
9101089	Entomologia Geral	1	UAGRA
9101091	Estatística Experimental	1	UAGRA
9101156	Física II	2	UATA
9101161	Físico-Química	1	UATA
9101094	Fitopatologia Geral	1	UAGRA
9101240	Geoprocessamento	3	UACTA
9101102	Hidráulica Agrícola	1	UAGRA
9101305	Hidráulica Experimental	1	UACTA
9101206	Higiene Na Indústria De Alimentos	1	UATA
9101103	Irrigação E Drenagem	1	UAGRA
9101172/ 9101278	Introdução À Informática/ Introdução À Programação	2	UACTA
9101202	Operações Unitárias I	1	UATA
9101292	Planejamento De Sistema De Transportes	1	UACTA
9101248	Planejamento E Gestão Dos Recursos Hídricos	1	UACTA
9101077	Química Analítica	1	UATA
9101176	Química De Alimentos I	1	UATA
9101204	Química De Alimentos II	1	UATA



9101164	Química Geral	2	UATA
9101159	Química Orgânica	1	UATA
9101160	Tecnologia De Carnes, Ovos E Peixes	1	UATA
9101226	Tecnologia De Leite E Derivados	1	UATA
9101165	Tecnologia De Materiais E Embalagens Para Alimentos	1	UATA
9101174	Termodinâmica	1	UATA
9101298	Tópicos Especiais Em Tecnologia Do Pescado	1	UATA
9101114	Topografia	3	UACTA

OBSERVAÇÃO: As vagas contidas no quadro acima estão condicionadas à matrícula dos alunos para o período 2018.2, assim, como consta no calendário deste edital, item 2.1, a confirmação destas vagas nas referidas disciplinas será divulgada até o dia 20 de agosto de 2018, no site do CCTA, link do Programa de Monitoria.

3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCEG;

3.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;

3.1.3. dispor, comprovadamente por histórico, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

3.1.3.1. O sábado é considerado dia letivo e o expediente é até às 12h.

3.1.3.2. Curso diurno não pode ter monitoria noturna.

3.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgulas zero);

3.1.5. haver integralizado, na matrícula ativa na UFCEG, a disciplina objeto da seleção ou outras cujo conteúdo programático seja equivalente;

3.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) nos componentes curriculares objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCEG;

3.1.7. não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;

3.1.8. ter inscrição homologada.

3.2. As Inscrições serão realizadas nas secretarias das Unidades Acadêmicas com a apresentação do formulário de inscrição completamente preenchido e com os comprovantes das informações nele contidas.

3.3. Os formulários de inscrição são interativos e de uso obrigatório, não podendo ser preenchidos manualmente, está disponibilizado no endereço www.ccta.ufcg.edu.br no link Programa de monitoria;

3.4. Todas as informações contidas na inscrição são de responsabilidade do inscrito.

3.5. O não preenchimento ou preenchimento errado de qualquer campo do formulário implicará na não homologação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contrato.



3.6 A inscrição deverá ser feita em apenas um Componente Curricular

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos alunos para assumir a monitoria será através de concurso de provas (escrita podendo haver prova pratica ou didática).
- 4.2. A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica se responsabilizará pela aplicação da prova escrita no processo de seleção, a qual será elaborada pelo professor da disciplina, e por outros mecanismos de avaliações complementares que julgar necessário.
 - 4.2.1. O programa da prova escrita atenderá ao programa de disciplina objeto da seleção;
 - 4.2.2. Após a correção das provas, o professor da disciplina anexará às mesmas um parecer, que deverá ser encaminhado a Coordenação de Monitoria da UA para homologação junto à Assessoria de Monitoria do CCTA;
 - 4.2.3. A Assessoria de Monitoria do CCTA divulgará os resultados e dará continuidade ao Processo de assinatura dos contratos juntamente com a Coordenação de Programas e Estágios de PRE.

5. DA SELEÇÃO

A seleção constará de prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, ficando a critério do Coordenador da disciplina a realização de prova prática. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que nas modalidades de avaliação (escrita e/ou prática) obtiver nota inferior a 7,0 (sete virgula zero). A prova escrita será realizada no dia 23 de agosto de 2018 na Central de Aulas I do CCTA, com início às 13:00 e término às 15:00 horas, sendo as salas dispostas da seguinte forma: sala I (UATA), sala II (UACTA e UAGRA), as salas poderão ser alteradas de acordo com a demanda de inscritos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:
- 6.2. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada superior a sete, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o $M = (6 \times N1 + 3 \times N2 + 1 \times I) / 10$ Sendo: M - média ponderada; N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar. N2 - nota na disciplina; I – Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).



- 6.3. Classificar-se-ão, em ordem, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior IEA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.
- 6.4. Só caberá bolsa de monitoria para componentes curriculares que obedçam a relação de, no mínimo, 18 (dezoito) alunos por monitor em disciplinas de sala de aula, teóricas (1) (Ref. PNE) e de 10 (dez) alunos para um monitor em componentes curriculares de laboratório, de caráter prático-experimental (2) (Ref. Lei de Estágios).
- 6.5. A classificação para os não bolsistas deverá atender à, no mínimo, cinquenta por cento do critério apresentado para os bolsistas (nove para bolsista e cinco para voluntário).
- 6.6. Tanto os monitores bolsistas como os não bolsistas exercerão atividade e serão tratados com os mesmos critérios, a bolsa nada mais é do que o reconhecimento de mérito acadêmico e uma forma de incentivo.
- 6.7. Para efeito de distribuição de monitores serão referenciados os registros do SCA do período simétrico anterior (para o período 2018.2 é o 2017.2), o quantitativo de alunos do componente curricular será dividido pelo número de professores a ele dedicados e, se a carga horária for superior a 60h será utilizado o fator de correção constituído pelo do número de horas do conteúdo curricular dividido por 60.

7. DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos monitores será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital PRE Nº 35/2018, não sendo permitida, por nenhuma hipótese, revisão das provas de seleção.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do Centro, responsável pela Seleção de Monitores do Programa de Monitoria do CCTA 2018.

Pombal, 08 de agosto de 2018.

Anielson dos Santos Souza

Diretor do CCTA

Maíra Felinto Lopes

Assessora de Monitoria do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

